

EDITAL Nº 1/2022 ASSDE-UBA/DE-UBA/DG-UBA/UBAJARA-IFCE

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA INTERNA, EXTERNA E INGRESSO COMO DIPLOMADO EDITAL N° 1/2022, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

1. DA VALIDADE

1.1.As vagas ofertadas neste Edital terão validade para matrícula nos cursos do IFCE campus Ubajara, dentro do limite de vagas fixado no item 6 deste Edital, para cada curso, obedecendo aos critérios de prioridade do item 3

O Diretor Geral do campus Ubajara do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria 315/GABR/REITORIA torna público o Edital de seleção para

deste Edital.

posteriores, a saber:

2. DAS CATEGORIAS 2.1 A transferência interna consiste na mudança de curso de mesmo nível no âmbito do *campus*;

2.2. A transferência externa consiste na mudança de curso entre os campi do IFCE, bem como de outra instituição de ensino devidamente credenciada pelo MEC para o IFCE; 2.3. O ingresso de Diplomado é concedido ao candidato que comprove a situação de detentor do título, por meio da documentação exigida neste Edital.

preenchimento de vagas para ingresso por Transferência Interna, Transferência Externa e na condição de diplomado, para o período letivo 2022.1.

3. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO 3.1. A oferta de vagas será universal e para o preenchimento seguirá a ordem de prioridade, segundo o Art. 50 da Resolução nº 056, de 14/12/2015 do Regulamento da Organização Didática (ROD) do IFCE e alterações

1°. Transferência interna: 2º. Transferência externa;

3°. Ingresso como diplomado.

3.2. Para o preenchimento das vagas dos transferidos internos e externos serão considerados, nesta ordem de critérios:

3.2.1.Maior número de créditos obtidos nos componentes curriculares a serem aproveitados; 3.2.1.Maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou índice equivalente;

3.2.3.Maior idade; 3.3. Para o preenchimento das vagas de diplomados (nível superior ou técnico) será considerado um ou mais critérios estabelecidos no art. 61 do Regulamento de Organização Didática (ROD), a saber:

3.4.Em caso de empate do preenchimento de vagas de diplomados, serão considerados os critérios nessa ordem de prioridade:

3.3.1. Maior número de créditos a serem aproveitados no curso solicitado.

3.4.1. Maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou índice equivalente; 3.3.2.Maior idade.

3.5.O critério para aproveitamento de disciplina ocorre de acordo com o Art. 130 do Regulamento da Organização Didática (ROD) do IFCE, a saber: 3.5.1.Ao estudante do IFCE fica assegurado o direito ao aproveitamento de componentes curriculares, desde que, constatada mediante análise, a compatibilidade de conteúdo e da carga horária, em no mínimo, 75% (setenta e

3.6.Só será permitido ao candidato concorrer a 01 (uma) vaga neste processo seletivo.

cinco por cento) do total estipulado para o componente curricular da matriz em que está matriculado.

3.7.O IFCE não receberá estudantes oriundos de cursos sequenciais.

3.8. Somente participará do processo de seleção na categoria de transferido interno ou externo, o candidato que tiver concluído o primeiro período do curso de origem com aprovação em pelo menos uma disciplina afim ao curso pretendido e que possa ser aproveitada;

3.9.Não poderão participar da seleção de que trata este edital, candidatos que estejam cursando ou que tenham concluído o penúltimo período do curso de origem.

4.2.O período de inscrição será de acordo com a condição da vaga a qual o candidato pleiteia, seguindo o cronograma abaixo.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A documentação deverá ser entregue no setor de protocolo (recepção) do IFCE – Campus Ubajara, nos horários de 08:00 às 12:00 hs e das 13:00 às 17:00 hs.

Transferência Transferência interna externa

CRONOGRAMA

Divulgação de vagas	31/01/2022	10/02/2022	22/02/2022
Período de Inscrição	01 e 02/02/2022	11 e 14/02/2022	23 e 24/02/2022
Resultado	03/02/2022	15/02/2022	25/02/2022
Solicitação de Recurso	04/02/2022	16/02/2022	03/03/2022
Resultado do Recurso	07/02/2022	17/02/2022	04/03/2022
Matrícula dos aprovados	08/02/2022	18/02/2022	07/03/2022
Matrícula dos Classificáveis	09/02/2022	21/02/2022	08/03/2022
Watifedia dos Classificaveis	03/02/2022	21/02/2022	00/03/2022

Diplomados

5.1 Para Transferido Interno: 5.1.1 Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (Anexo 1 deste Edital, localizado na última página do mesmo);

5. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

de dezembro de 2003);

5.1.2 Declaração de discente REGULARMENTE matriculado no IFCE (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, de 17 de dezembro de 2003); 5.1.3 Cópia do Histórico Escolar;

5.1.4 Cópia dos Programas (conteúdos) das disciplinas em que teve aprovação, autenticada pela Coordenação Pedagógica ou Coordenação do Curso; 5.1.5 Cópia da Matriz Curricular do curso que o estudante está vinculado; e

5.1.6 Cópia do documento de identidade, com validade nacional, com foto. 5.2 Para Transferido Externo:

5.2.1 Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (Anexo 1 deste Edital, localizado na última página do mesmo); 5.2.2 Declaração de discente REGULARMENTE matriculado na instituição de origem (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, de 17

5.2.3 Cópia da Portaria de Autorização ou de Reconhecimento do curso, emitida pelo Ministério da Educação; 5.2.4 Cópia do Histórico Escolar, autenticada pela instituição de origem;

5.2.5 Cópia dos Programas (conteúdos) das disciplinas em que teve aprovação, autenticada pela IE de origem; 5.2.6 Cópia da Matriz Curricular do curso, autenticada pela IE de origem;

5.2.7 Cópia autenticada de um documento de identidade, com validade nacional, com foto.

5.3 Para Diplomados: 5.3.1 Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (Anexo 1 deste Edital, localizado na última página do mesmo); 5.3.2 Cópia do Diploma de conclusão de curso, devidamente autenticada ou acompanhada do original;

5.3.3 Cópia do Histórico Escolar, autenticada pela instituição de origem;

5.3.4 Cópia dos Programas (conteúdos completos) das disciplinas cursadas, autenticada pela IE de origem; 5.3.5 Cópia da Matriz Curricular do curso, autenticada pela IE de origem;

Técnico em Alimentos Licenciatura em

Química

5.3.6 Cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original de um documento de identidade, com validade nacional, com foto.

6. DAS VAGAS OFERTADAS POR CURSO:

CURSO

Tecnologia em Agroindústria Resolução nº 010 – CONSUP – IFCE, de 14 de março de 2016

9.1.Os resultados serão divulgados nas datas previstas no item 4.2 e publicados no site do IFCE (https://ifce.edu.br/ubajara/ingresso-para-transferidos-e-graduados).

Tecnólogo em Gastronomia

Tecnologia em Agroindústria | 05

Técnico em Alimentos

Licenciatura em Química

5.4 A conferência da documentação é de inteira responsabilidade do candidato. Não podendo, após a entrega, ser anexada nenhuma complementação de documentos.

7. DA AUTORIZAÇÃO E RECONHE	CIMENTO E DOS CURSOS	OFERTADOS:	
	CURSO	ATO AUTORIZATIVO	PORTARIA DE RECONHECIMEN
	Tecnologia em Gastronomia	Resolução nº 033 – CONSUP – IFCE, de 14 de outubro de 2014	Portaria 340 de 18 de maio de 2018
	Técnico em Alimentos	Resolução nº 001 – CONSUP – IFCE, de 18 de janeiro de 2012	
	Liconciatura om		

VAGAS

05

05

05

TURNO Tarde e noite

Manhã

Noite

Tarde

8. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS 8.1.Os documentos serão analisados pela coordenadoria do curso ao qual o candidato concorre a vaga.

10. DA PRÉ-MATRÍCULA 10.1 A pré-matrícula dos classificados será realizada através da entrega de documentação, contida no item 10.5 deste edital, de forma legível, no setor de controle acadêmico do campus (CCA), impreterivelmente nos prazos descritos no cronograma - subitem 4.2 deste edital. A falta do entrega de documentação no dia marcado implicará a perda da vaga.

remanescentes, para efetuarem matrícula nos moldes do subitem 10.1, obedecendo-se o critério de prioridade, previsto do item 3.1 deste Edital;

l) Comprovante de que foi submetido a um processo seletivo similar ao do IFCE (transferidos externos de outras IES, que não o IFCE).

10.2. Após a pré-matrícula dos classificados, de acordo com a condição da vaga, havendo vaga ociosa em determinado curso, será realizada a CHAMADA DOS CLASSIFICÁVEIS de cada curso, de acordo com o cronograma constante no item 4.2 deste Edital, pela Comissão de processos seletivos do campus através do endereço eletrônico: seletivos.ubajara@ifce.edu.br e enviado, seguindo-se a ordem de classificação, até o limite do número de vagas

9. DO RESULTADO

10.3.O candidato que não não enviar por e-mail a documentação no dia da chamada perderá a vaga. 10.4. Após a chamada de todos os candidatos de um curso, se ainda restarem vagas, a Direção de Ensino poderá, observadas as áreas afins entre os cursos, convocar o candidato inscrito e habilitado que não tenha sido selecionado para o curso no qual se inscreveu, observando-se os critérios de seleção e classificação estabelecidas no item 3 deste edital. 10.5 O candidato deverá entregar, no ato da pré-matrícula, os seguintes documentos:

a) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; b) Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

d) 2 fotos 3 x 4, iguais e recentes (não digitalizadas); e) Cópia do Título de Eleitor (se > de 18 anos), com comprovante da última votação;

c) Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio;

f) Cópia do Certificado de Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino; g) Cópia da Carteira de Identidade; h) Cópia do CPF;

i) Cópia do comprovante de endereço; j) Guia de Transferência ou Histórico Escolar com situação de matrícula TRANSFERIDO, para transferido externo; k) Documento atestando a situação (participação ou dispensa) do discente em relação ao ENADE;

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS 11.1 Com relação ao item 3.2, fica facultado ao diplomado em curso superior ou diplomado em curso de mesmo nível de ensino concorrer à vaga em curso técnico, com fulcro no artigo 132, o qual reza que "poderão ser aproveitados componentes curriculares cursados no mesmo nível de ensino ou em nível superior ao pretendido". 11.2.Os documentos entregues no momento do pedido de transferência ou ingresso como diplomado serão devolvidos ao candidato no ato da pré-matrícula, mediante assinatura de termo ratificado pelo candidato e pelo servidor

responsável pela pré-matrícula. 11.3 O candidato não poderá colar grau antes da primeira turma de formandos do curso para o qual foi selecionado. 11.4 Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral do campus Ubajara.

Ulisses Costa de Vasconcelos **Diretor Geral** IFCE-campus de Ubajara

Ubajara, ____ de ____

3366903v11

Ubajara-CE, 31 de janeiro de 2022.



de 2015.

código CRC 17B5D7FC.

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA INTERNA, EXTERNA E INGRESSO COMO DIPLOMADO EDITAL Nº 1/2022, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Documento assinado eletronicamente por Ulisses Costa de Vasconcelos, Diretor(a) Geral do Campus Ubajara, em 31/01/2022, às 15:17, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador externo.php?acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0 informando o código verificador 3366903 e o



tópico 5.4 do edita1

23492.000104/2022-49

ENDEREÇO:

NOME COMPLETO:

ESTADO: BAIRRO: CIDADE: TELEFONE: () E-MAIL: MODALIDADE DE INGRESSO Transferência Externa () Transferência Interna () Ingresso como diplomado (CURSO Tecnologia em Agroindústria () Tecnologia em Gastronomia () Técnico em Alimentos () Licenciatura em Química () , declaro que me responsabilizo pela conferência e entrega da documentação exigida para inscrição conforme preceitua o

Responsável pelo recebimento	

1. A conferência da documentação é de inteira responsabilidade do candidato. Não podendo, após a entrega, ser anexada nenhuma complementação de documentos.